

DECRETO Nº 035/21 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000517/20 de 18 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Material de Consumo	6.200,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	20.000,00
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(115) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.054-6.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.500,00

Total da Unidade:	75.200,00
--------------------------	------------------

Total Suplementação:	75.200,00
-----------------------------	------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Material de Consumo	40.000,00
---	-----------

Total da Unidade:	40.000,00
--------------------------	------------------

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	16.500,00
(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	12.500,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

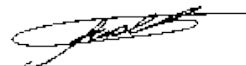
(69) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

Total da Unidade: 35.200,00

Total Anulação: 75.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Outubro de 2021.



ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	0,00	40.000,00
Fonte: 6.1.02	75.200,00	35.200,00
Total:	75.200,00	75.200,00